

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO 4.031/2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1614/2016 de 12/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.608.0027.2.059.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	75.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.005.12.361.0018.2.030.	EDUCAÇÃO 25%		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	10.000,00
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	7.000,00
07.002.08.244.0060.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.005.18.541.0025.1.027.	OBRAS NO ATERRO SANITARIO		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	35.000,00
08.005.18.541.0025.2.063.	MANUTENÇÃO NO ATERRO SANITARIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00
Total Redução:			200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D387E174